



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### Lei Ordinária nº 2034 de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 854.052,36 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		10.422,36
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transferência e Convênios estaduais - Vinculados – Exercício Anterior
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual

Ficha / Valor	330	495.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	Recapeamento Asfáltico e Pavimentação
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		148.630,00
Unidade Orçamentária	01.29.01	Diretoria de Esportes, Turismo e Lazer
Funcional Programática	27.813.9524.2524	Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
Categoria Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral – Exercício Anterior

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 3 de 10



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática	15.452.9520.2534	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática	15.452.9520.2535	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática	15.452.9520.2535	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	222	50.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.2521	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	854.052,36
--------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 4 de 10



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor	100	300.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.000	Saúde - Geral

Ficha / Valor	103	150.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.000	Saúde - Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	450.000,00
--------------------------	------------


Artigo 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 5 de 10



### ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*"Acréscce o número de vagas de emprego público permanente no Quadro Geral e dá outras providências."*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica acrescido no Quadro Geral de Empregos Permanentes de que trata o anexo A-1: Empregos Permanentes da Lei Complementar nº 94, de 15 de outubro de 2019, os seguintes Empregos Públicos Permanentes, mantendo o padrão salarial, a jornada de trabalho e os requisitos para preenchimento:

<b>Emprego Público:</b>	<b>Vagas acrescidas:</b>	<b>Total de vagas:</b>
Auxiliar de Educação	05	15
Encanador	03	05
Enfermeiro	01	05
Fisioterapeuta	01	03

**Artigo 2º** - A descrição sumária do emprego permanente de Auxiliar de Educação de que trata o anexo D7 da Lei Complementar nº 94, de 15 de outubro de 2019, passa a constar da seguinte forma:  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Auxilia as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias nas escolas, creches e projetos sociais. Acompanha as crianças em passeios, visitas e festividades cultural e social. Orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal e à alimentação. Serve refeições e auxilia as crianças a se alimentarem, cuidando do bem-estar. Acompanha as crianças, quando necessário, para atendimento ambulatorial. Brinca com a criança, estrutura a sua brincadeira e a do grupo. Auxilia na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças. Auxilia no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Responsabiliza pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, auxiliando, se necessário, no trajeto do transporte escolar. Age de modo ético e contribui para o êxito dos projetos educacionais e sociais da municipalidade. Executa atividades administrativas.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 6 de 10



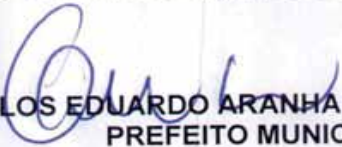
### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

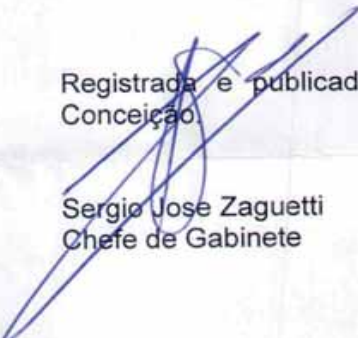
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada no Diário oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 7 de 10

### Outros Atos

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 1º Quadrimestre de 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 8:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1058, nesta cidade de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme convite ao público em geral, datado de 18 de maio de 2022, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 20 de maio de 2022, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre de 2022. Aberto os trabalhos, foi agradecido ao Senhor Presidente do Legislativo em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, com a palavra ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO que irá secretariar os trabalhos, e na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza. Após breves esclarecimentos, passou a palavra para MATHEUS HENGSTMANN DO OURO, CONTADOR, que apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário, em atendimento ao artigo 53, inciso III da LC 101/00, e esclareceu aos presentes que as previsões: dos valores das receitas e despesas; do resultado nominal; do resultado primário e do estoque da dívida consolidada, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o presente exercício. O valor da Dívida Consolidada no início do exercício de 2022 era de R\$ 1.152.106,97 e no final do quadrimestre passou a ser de R\$ 344.293,90. O valor previsto das receitas fiscais líquidas eram de R\$ 25.941.435,31 e ao final do quadrimestre foi efetivamente arrecadado o valor de R\$ 11.565.785,72. O valor previsto das despesas fiscais líquidas eram de R\$ 29.151.918,21, e ao final do quadrimestre as despesas liquidadas somaram o valor de R\$ 12.146.521,06. Esclareceu ainda, que o resultado primário previsto atualizado era de R\$ -3.210.482,90, e encerrou-se o quadrimestre com um resultado primário de R\$ -580.735,34. O Resultado Nominal no final do quadrimestre foi de R\$ -397.634,88. O índice de pessoal, encerrou o quadrimestre em 44,39% da Receita Corrente Líquida. A seguir, fez diversas explanações sobre controle de gastos em todas as áreas, e disse que pretende manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município. Foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Matheus Hengstmann do Ouro	Matheus Hengstmann do Ouro
Andréa Cristina Leite de França	Andréa Cristina Leite de França
Roberto de Jesus	Roberto de Jesus
João Carlos de Jesus	João Carlos de Jesus
Cláudio Manoel de Jesus	Cláudio Manoel de Jesus
Francisco de Assis Gomes	Francisco de Assis Gomes
Osvaldo de Jesus	Osvaldo de Jesus
Luiz Carlos de Jesus	Luiz Carlos de Jesus
Antônio Benedito	Antônio Benedito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1008

Página 9 de 10

### AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 1º Quadrimestre de 2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 8:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1058, nesta cidade de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, ao artigo 36 da L.C. 101/00 e ao Comunicado SDG 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme convite ao público em geral, datado de 18 de maio de 2022, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 20 de maio de 2022, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de discutir e analisar os relatórios sobre financiamento das ações e serviços de saúde, relativos ao 1º Quadrimestre de 2022. Aberto os trabalhos, foi agradecido ao Senhor Presidente do Legislativo em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, com a palavra ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO que irá secretariar os trabalhos, e na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza. Após breves esclarecimentos, passou a palavra para MATHEUS HENGSTMANN DO OURO, CONTADOR que elaborou relatório técnico, de acordo com os modelos disponibilizados através do Sistema Audep (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) referente aos valores acumulados até o quadrimestre. Em linguagem simples e objetiva, apresentou os valores, onde as Receitas Resultantes de Impostos e Transferências de Impostos, foram da ordem de R\$ 9.804.944,24, os valores recebidos da União e do Estado para a área da saúde, somados com as demais receitas adicionais, foram de R\$ 334.494,72. A despesa empenhada somou a quantia de R\$ 1.877.344,57, a despesa liquidada somou a quantia de R\$ 1.799.940,79 e a despesa paga foi de R\$ 1.595.422,59, que excluindo-se as receitas adicionais, perfazem o total líquido aplicado na saúde de 19,15% em relação a despesa empenhada, 18,36% em relação a despesa liquidada e de 16,27% em relação a despesa paga, referentes a fonte de recurso e ao código de aplicação número 01-310.00 (recursos próprios - saúde), e em resumo, esclareceu que o período foi finalizado, com o índice de aplicação acima do limite mínimo constitucional de 15%. Após a análise financeira, MATHEUS HENGSTMANN DO OURO passou a palavra para REGIANE CRISTINA FERREIRA MARIA, RESPONSÁVEL PELA SAÚDE, que teceu comentários diversos sobre custos e serviços prestados na área da saúde, esclarecendo que a administração não mede esforços para que o setor funcione da melhor maneira possível. Foram tratados diversos assuntos referentes aos serviços oferecidos e prestados em nosso município e que estão funcionando de maneira satisfatória. Nada mais havendo a tratar, foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.